

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/SOPH/2017

**"Dispõe sobre a definição de áreas e instalações não operacionais disponíveis à ocupação através de processo simplificado de licitação ou de contrato de uso temporário".**

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, por seu Diretor Presidente, no uso das atribuições estatutárias, especialmente as previstas no inciso XVI o artigo 34 do Estatuto Social da empresa.

**OBJETIVANDO** promover a ocupação de áreas ociosas dentro do Poligonal do Porto Organizado de Porto Velho (RO);

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar e atrair a iniciativa privada à se instalar em áreas nobres, porém, ociosas no porto, possibilitando novos negócios, projetos e terminais, através de procedimentos mais ágeis, nos moldes da legislação estabelecida dentro do marco regulatório da atividade portuária;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 7 ANTAQ de 30 de maio de 2016 em seus artigos 2º, III c/c art. 49, 50 e 52 que define e regula os parâmetros para exploração de áreas e instalações portuárias sob gestão da administração do Porto, no âmbito dos Portos Organizados.

**CONSIDERANDO** a atualização do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ do Porto Organizado de Porto Velho, conforme as diretrizes do novo Plano Mestre/2017 definido pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam definidas e aprovadas as áreas e instalações portuárias não operacionais conforme consta nos anexos I, II e III, parte integrante da presente Instrução Normativa.

Parágrafo Único - As áreas e instalações constantes no caput deste artigo, também encontram-se descritas no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho - PDZ.

Porto Velho, 18 de agosto de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa

## INSTALAÇÕES NÃO OPERACIONAIS QUE ESTEJAM DESOCUPADAS E QUE PODEM SER OCUPADAS POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE LICITAÇÃO OU CONTRATO DE USO TEMPORÁRIO

### 1. Área A

a) **Futuras Instalações Administrativas:** como narrado anteriormente a administração através de recursos do Ministério de Transportes, Portos e Aviação, construirá nova sede administrativa da SOPH em área de aproximadamente 2.352m<sup>2</sup> em área não operacional no local da antiga residência funcional, em terreno localizado na divisa do flanco esquerdo, área vizinha a atual sede do OGMO, dando acesso ao prédio por fora do poligonal portuário.

### 2. Área B

a) **Futuras Instalações Armazém Alfandegado:** novo recinto alfandegado será construído no flanco esquerdo do porto, entre a área disponível para realização de projetos portuários e a nova administração do porto, em área de aproximadamente 7.146m<sup>2</sup> dessa forma considerada como área não operacional por não se encontrar próximo a berços de operação do Porto.

b) **Área não operacional I:** localizado entre a área urbana e o arrendamento da operadora portuária Hermasa medindo na sua totalidade 7.154 m<sup>2</sup>, essa área é composta de um galpão metálico de 900 m<sup>2</sup> e área descoberta de aproximadamente 6.048 m<sup>2</sup> em terreno plano e firme sobre cascalho. Essa área pode ser disponibilizada para: realização de contratos temporários conforme previsto na resolução 3708-ANTAQ, de 17 de outubro de 2014; arrendada por interessados ou a operadora Hermasa poderá ampliar o seu arrendamento absorvendo essa área, por se tratar de uma área contínua ao seu atual arrendamento.

### 3. Área C

a) **Centro de Convivência:** com aproximadamente 1.509m<sup>2</sup>, composta de 1 (um) restaurante e banheiros públicos.

### 4. Área D

a) **Pátio 03:** área com 4.235,00m<sup>2</sup> localizado em frente ao prédio da oficina, na bifurcação da via principal interna do porto que dá acesso ao cais flutuante, por um lado, e a área onde será construída o armazém alfandegado e as instalações da Hermasa, de outro. Constitui-se em terreno plano e firme, pavimentado com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com 7,5 cm de espessura, assente sobre base e sub-base de cascalho, constituindo-se atualmente em uma área não operacional, onde está instalado um armazém lonado, usado para guardar, estocar e armazenar de cargas de projetos que precisam ficar protegidas das intempéries climáticas da região.

b) **Armazém de cargas Gerais:** armazém em alvenaria em área construída de 1.140m<sup>2</sup>, atualmente se encontra ocioso não sendo usado para nenhum fim. Pode ser utilizado para desenvolvimento de projetos portuários, arrendamentos ou contratos de uso temporário perfeito para estocagem de cargas perecíveis ou carga geral.

c) **Área não operacional II:** É onde está localizado a sede administrativa da SOPH, o prédio da oficina e pátio em terra batida medindo aproximadamente 19.216 m<sup>2</sup>, localizado no interior do poligonal portuário em área não usada para realizar qualquer tipo de operações, no coração do poligonal portuário, área nobre tendo em vista que fica às margens do Rio Madeira, podendo ser utilizada para inúmeros fins como construção de silos para granéis sólidos, construção de pátios para estocagem entre outros.

d) **Área não operacional III:** área de 20.166 m<sup>2</sup> composta de: pátio em bloquetes intertravados; armazém de cargas gerais em alvenaria com área construída de 1.140 m<sup>2</sup> atualmente se encontrando ocioso não sendo usado para nenhum fim; prédios administrativos desocupados e pequeno atracadouro improvisado usados para operações de emergência. A área pode ser utilizada para desenvolvimento de vários projetos portuários como instalação de um terminal RO/RO, Instalação de Guindastes para operação em “Grabs”, Conteineres, Tulhas ou outro tipo de atracadouros.

e) **Área não operacional IV:** metragem 4.000 m<sup>2</sup> pátio descoberto, localizada dentro da poligonal do Porto Organizado de Porto Velho, entre a área do guindaste grua nº 103 e as rampas RO-RO, sem qualquer infraestrutura.

## 5. Área E

a) **Pátio das Rampas:** Área de 17.721,00m<sup>2</sup>, na retaguarda das rampas Ro-Ro, pavimentado com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com 7,5 cm de espessura, assente sobre base e sub-base de cascalho. É utilizado no estacionamento das carretas do sistema rodo-fluvial, inclusive transbordo de cargas entre veículos rodoviários. O estado de conservação é adequado, com o pavimento apresentando pontos de afundamento devido ao peso das cargas transitadas e da infiltração d’água por falta de drenagem.

b) **Área não operacional V:** RO/RO, sem infraestrutura, medindo 8.544m<sup>2</sup>, podendo ser utilizada para diversos fins, como construção de novos pátios, construção de silos, construção de tanques ou construção de um novo berço de atracação.

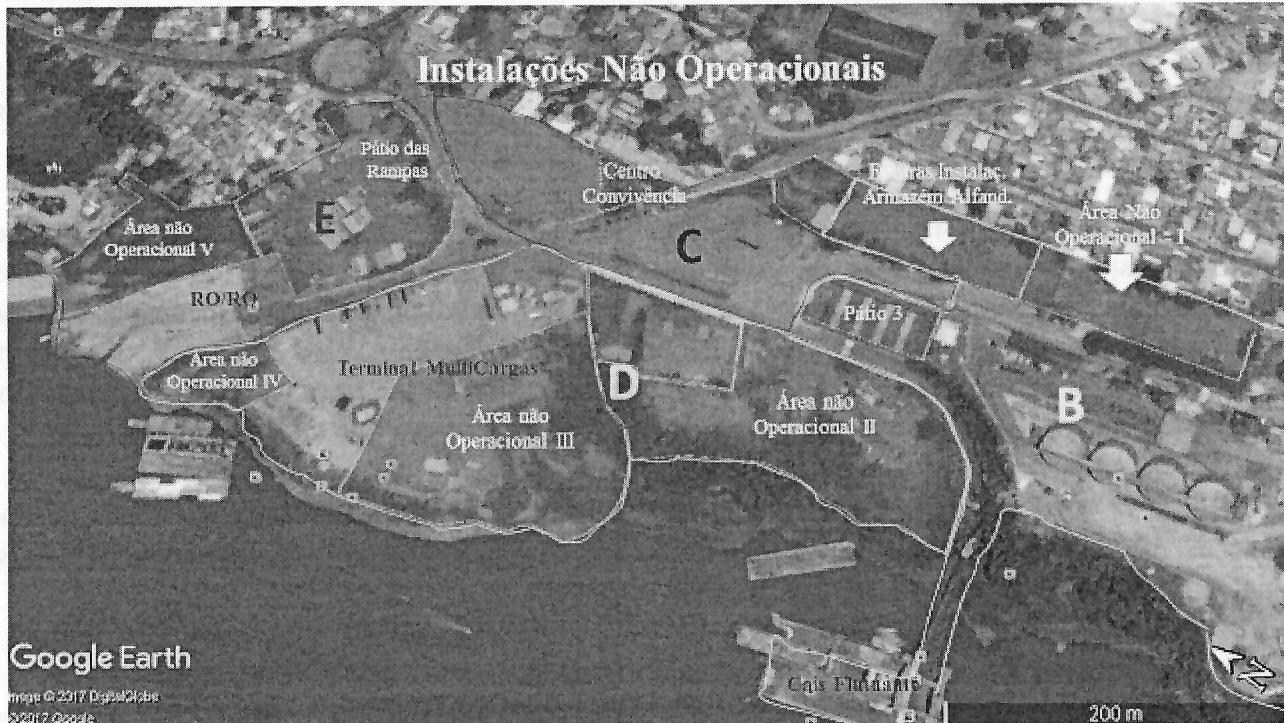


Figura 1 – Zoneamento de Áreas Não Operacionais no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ

Figura 1 – Zoneamento de Áreas Não Operacionais no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ

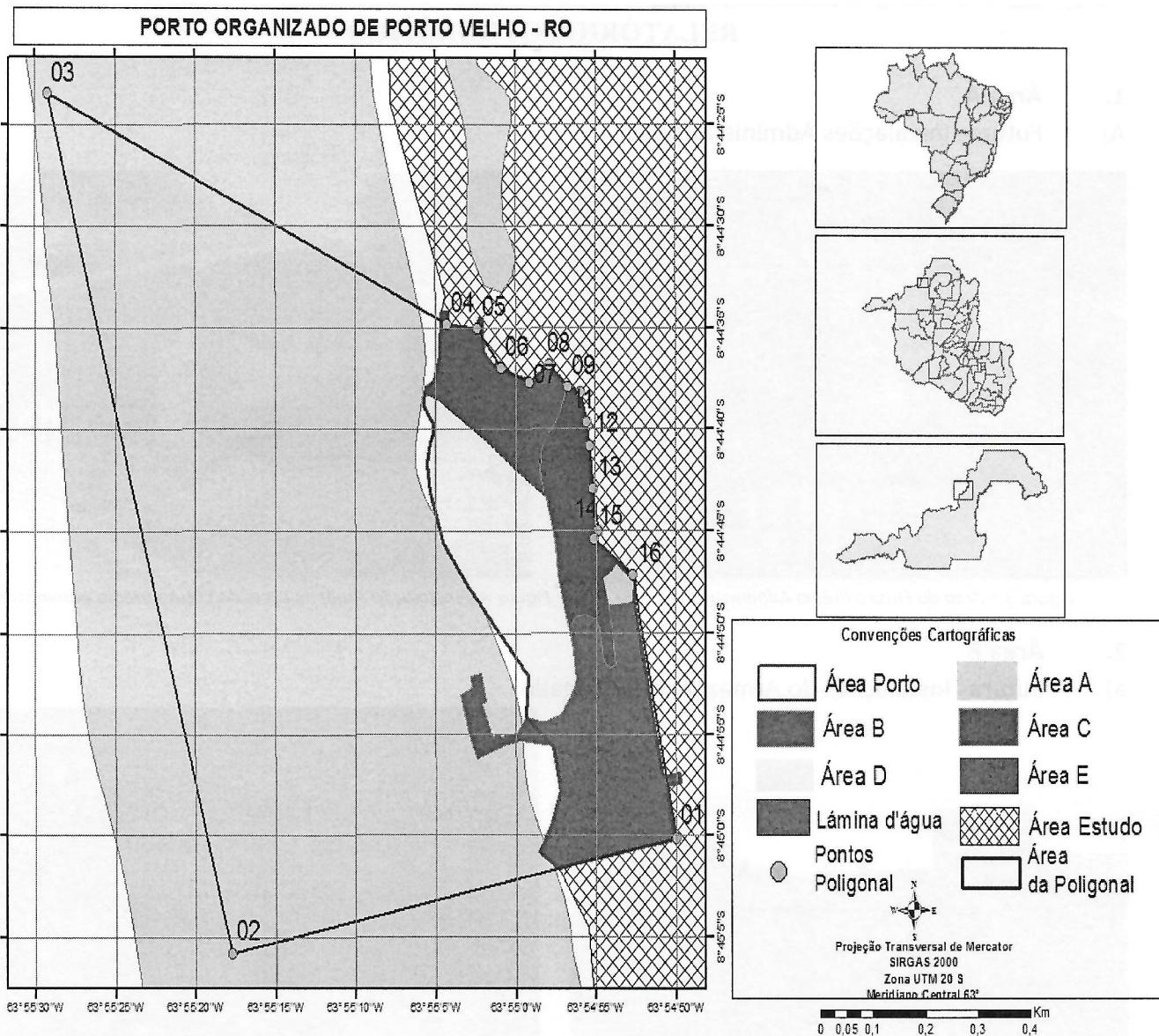


Figura 2 – Zoneamento de Áreas no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### 1. Área A

#### A) Futuras Instalações Administrativas:



Figura 3 – Área do Futuro Prédio Administrativo



Figura 4 – Instalação Atual no Local do Futuro Prédio Administrativo

### 2. Área B

#### a) Futuras Instalações do Armazém Alfandegado:



Figura 5 – Local Atual do Futuro Armazém Alfandegado

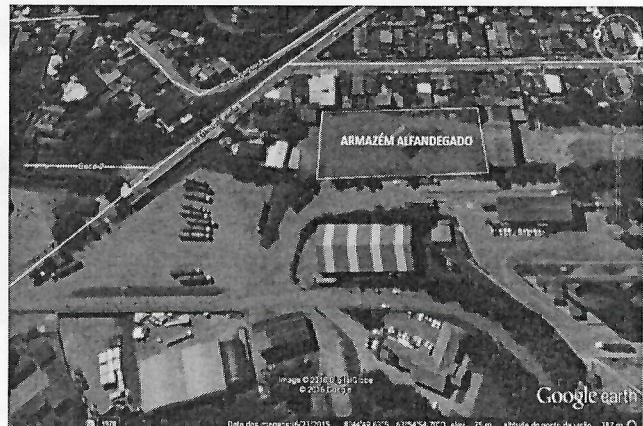


Figura 6 – Área do Futuro Armazém Alfandegado

**b) Área não Operacional I**



Figura 7 - Local Atual da Área Não Operacional I



Figura 8 – Área da Área Não Operacional I

**3. Área C**

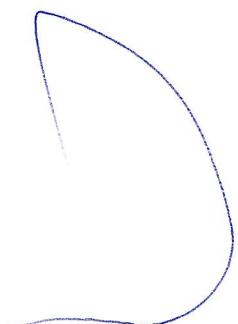
**a) Centro de Convivência**



Figura 9 – Local atual do Centro de Convivência



Figura 10 – Área atual do Centro de Convivência



#### 4. Área D

##### a) Pátio 03

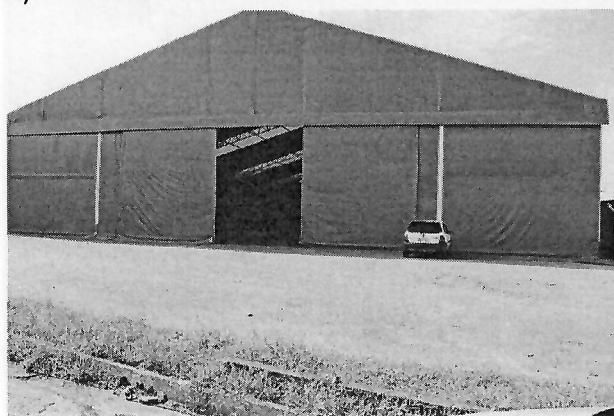


Figura 11 – Atuais Instalações no pátio 03



Figura 12 – Área atual do Pátio 03

##### b) Área não Operacional II



Figura 13 – Área Não Operacional II



Figura 14 – Imagem Atual da Área Não Operacional

c) Área não operacional III



Figura 15 – Imagem Atual da Área Não Operacional



Figura 16 – Área Não Operacional III

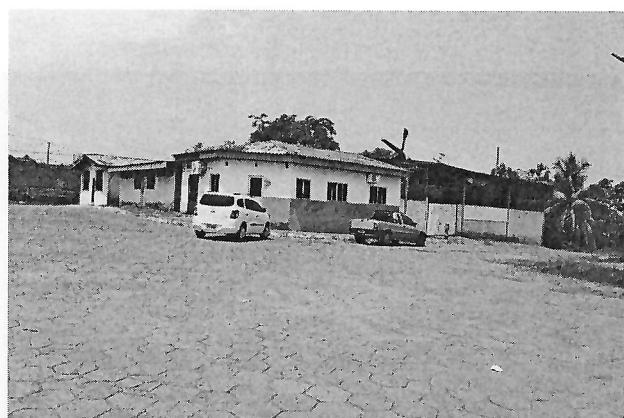


Figura 17 – Prédio Administrativos desocupados



Figura 18 – Pátio

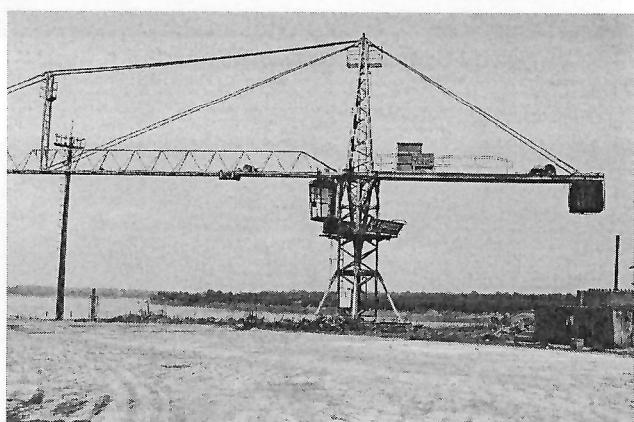


Figura 19 – Guindaste Grua Desativado



Figura 20 - Área Não Operacional III

## d) Área não operacional IV

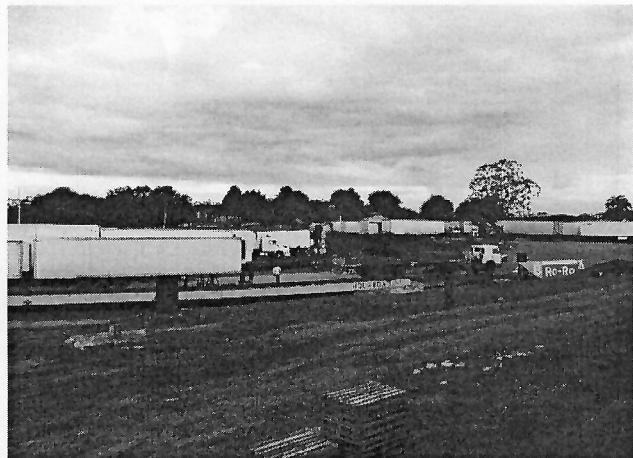


Figura 21 – Imagem Atual da Área Não Operacional



Figura 22 - Área Não Operacional IV

## 5. Área E

## a) Pátio das Rampas

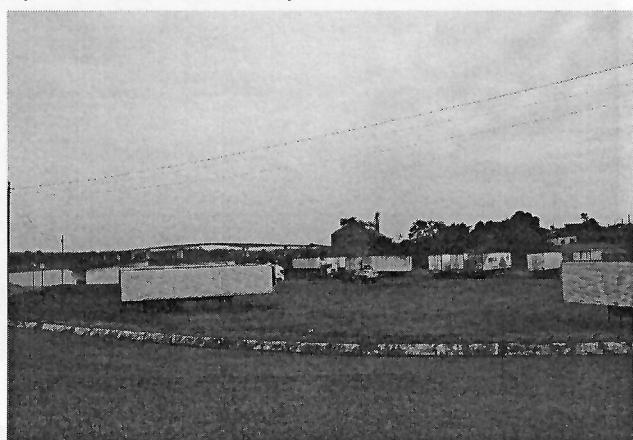


Figura 23 – Imagem Atual da Área Não Operacional

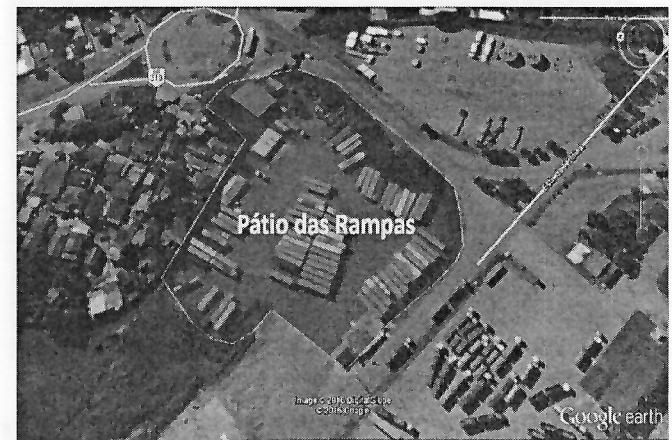


Figura 24 – Área do Pátio das Rampas

## b) Área não operacional V



Figura 25 – Imagem Atual da Área Não Operacional



Figura 26 – Área Não Operacional V